



**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Altera o Elemento de Despesa constante da Lei Municipal nº 1496, de 06 de junho de 2006.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a vigorar com a seguinte redação o Elemento de Despesa constante da Dotação Orçamentária descrita no artigo 2º da Lei Municipal nº 1496/2006:

"Art. 2º. (...)  
(...)  
(...)"

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00"

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de junho de 2006.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

**JOSE DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*